



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais do Município de Paranaíba - MS, no período de 01 a 30 de janeiro de 2016, e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Paranaíba - MS, e,

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais concursados ou estáveis e comissionados, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração do Município de Paranaíba - MS, no período de 01 a 30 de janeiro de 2016, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer paralisação.

Parágrafo único. Aos Servidores contratados as férias serão concedidas no período de 01 a 31 de dezembro de 2015, com exceção daqueles que estão em serviços essenciais que, por sua natureza não poderão sofrer paralisação ou que gozaram de férias coletivas referente ao decreto nº 150 de 26 de novembro de 2014.

Artigo 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à Assistência Social, à vigilância de bens públicos, a manutenção de vias e logradouros públicos, controle da área azul e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

§ 1º. Caberá aos titulares das pastas definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção.

§ 2º. Os titulares da pasta deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 30/11/2015 a relação dos servidores contratados e até o dia 08/12/2015 a relação dos efetivos e comissionados, que gozarão de férias coletivas.

§ 3º. Os titulares das pastas receberão os formulários para colher as assinaturas dos funcionários que gozarão de férias coletivas e deverão devolver ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 14/12/2015.

Artigo 3º. Os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias contarão para o próximo período aquisitivo a que o servidor tiver direito e, para estes, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o referido período.

Artigo 4º. Com relação a Secretaria Municipal de Educação, às férias relativas aos professores também coincidirá com a data de 01 a 30 de janeiro de 2016.

Artigo 5º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, do dia 15 de dezembro de 2015 e voltando a correr no dia 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 2hMUZYDT

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA EDITAL PMP/FAPEMS 011/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

EDITAL PMP/FAPEMS 011/2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital PMP/FAPEMS 008/2015 como segue:

1.1. No subitem 3.1., **ONDE CONSTA:** “Operador de Máquina Leve, condução e operação do Trator Case W20, ano 20”, **PASSE A CONSTAR:** “Operador de Máquina Leve, condução e operação do Massey Ferguson 275, ano 1990”.

2. Os demais itens e subitens do Edital PMP/FAPEMS 008/2015 permanecem inalterados.

Paranaíba/MS, 14 de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito de Paranaíba

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: Oqvyi7FK

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

Balço Patrimonial 2014
Período: Dezembro

A T I V O			P A S S I V O		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	49.321,12	118.203,01	PASSIVO CIRCULANTE	188,00	4.889,22
Caixa e Easivalentes de Caixa	49.321,12	118.203,01	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188,00	4.889,22
			TOTAL DO PASSIVO	188,00	4.889,22
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados Resultado do Exercício	49.133,12	1. 0,00
			Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores	-68.859,97	1. 0,00
				113.313,79	
			4.679,30		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.133,12	113.313,79
TOTAL:	49.321,12	118.203,01	TOTAL:	49.321,12	118.203,01

ATIVO FINANCEIRO	49.321,12	118.203,01	PASSIVO FINANCEIRO	188,00	4.889,22
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	49.321,12	118.203,01	TOTAL	188,00	4.889,22
SALDO PATRIMONIAL				49.133,12	113.313,79

COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

LEOPOLDINA C. G. REIS GASPERINE
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

JANAÍNA F. DIA ALVES DE FREITAS
CRC/MS 012871/O-1

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: tOzue1rk

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

Demonstração das Variações Patrimoniais 2014
Período: Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	531.451,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.083,96	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.083,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	525.757,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	350.635,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	170.047,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.074,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	610,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	610,20	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	600.311,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	290.493,93	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	248.565,66	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	39.373,33	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.554,94	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	223.389,40	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	116.936,82	0,00
SERVIÇOS	106.452,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	86.428,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.534,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	79.894,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-68.859,97	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Incorporação de Ativo	6.534,00	0,00

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

LEOPOLDINA C. G. REIS GASPERINE
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

JANAÍNA F. DIA ALVES DE FREITAS
CRC/MS 012871/O-1

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: gfczA6Xj